



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO PARTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA O SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, faz saber aos titulares de direito autoral que se encontram abertas as inscrições no processo de avaliação e seleção de módulos didáticos para todas as disciplinas do segundo segmento do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e as disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Arte do Ensino Médio com vistas a dar suporte para que os Centros de Educação de Jovens e Adultos elevem, de forma autônoma, a qualidade do Ensino e melhore os seus indicadores de aprendizagem, através da utilização de recursos didáticos que facilitem o domínio dos conteúdos das disciplinas supracitadas.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a convocação de titulares de direito autoral para inscrição no processo de avaliação e seleção de módulos didáticos para o segundo segmento do Ensino Fundamental - EJA, e as disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Arte do Ensino Médio da EJA, a serem adquiridos para os Centros de Educação de Jovens e Adultos da rede estadual das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDE e Superintendência das escolas estaduais de Fortaleza – SEFOR, observadas as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. DOS PRAZOS, LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas no seguinte período:

- 2.1.** Cadastramento dos titulares de direito autoral com entrega da documentação de habilitação e demais documentos solicitados neste instrumento convocatório bem como os módulos didáticos para análise avaliativa: O material solicitado deverá ser apresentado até 12 de dezembro de 2008 das 8 às 17 horas, na Secretaria da Educação, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP 60.839-900 – Fortaleza, Ceará, Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola-CDESC, 2º andar, Bloco B –Equipe de Material de Ensino e Aprendizagem - MEA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- 2.2.** Os módulos didáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
- 2.2.1.** Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada disciplina em edição finalizada, devendo constar na 1ª capa: o título da obra, o nome(s) do (s) autor (es) e o nome da editora. E na folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(res), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira
 - 2.2.2.** Os módulos apresentados para análise e seleção não serão devolvidos após o processo de avaliação.
 - 2.2.3.** Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
 - 2.2.4.** Não serão aceitos módulos didáticos não finalizados, com páginas faltantes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.
 - 2.2.5.** Não serão aceitos módulos didáticos apresentados em versão consumível.
- 2.3.** A entrega da documentação solicitada e dos módulos didáticos objeto deste Edital será efetuada segundo o especificado no item 2.2
- 2.4.** Para efeito de confirmação de inscrição, os módulos didáticos e a documentação serão conferidos e será emitido comprovante de entrega da documentação e das obras através de instrumental (anexo VI) devidamente assinado.
- 2.4.1.** Caso o interessado venha a apresentar a documentação solicitada e/ou módulos incompletos, o instrumental somente será fornecido pela SEDUC mediante o complemento que deverá ocorrer no prazo fixado no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A organização dos módulos didáticos - segundo segmento do ensino fundamental da EJA e ensino médio poderão basear-se em uma concepção própria, assegurada a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos, garantindo a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino aprendizagem.
- 3.2.** Cada detentor de direito autoral poderá inscrever mais de um material didático adequado para o Ensino Fundamental – 2º Segmento e para as disciplinas de História,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Geografia, Sociologia, Filosofia e Artes do ensino médio da Educação de Jovens e Adultos, desde que seja de a autor (es) diferentes.

- 3.3. Os materiais didáticos devem apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa, e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 3.4. A seleção de materiais didáticos referentes a língua estrangeira será regulada pela legislação brasileira.
- 3.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa(s), vinculada(s) à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.
- 3.6. Os módulos didáticos inscritos deverão atender às recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, às Propostas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, e às orientações do Guia do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/2008.
- 3.7. Não poderá ser inscrito material didático que conste no acervo de obras que compõe o PNLD/2008.
- 3.8. O material didático poderá ter um único titular, ou mais, desde que detenha(m) o(s) direito(s) autoral (is).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

4.1. Da Triagem

A triagem consiste na análise dos materiais didáticos inscritos, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. As obras que não atenderem às exigências contidas no Anexo I deste Edital serão automaticamente excluídas.

4.2. Da Pré-análise e da Avaliação Pedagógica

Caberá à Secretaria da Educação (SEDUC) realizar a pré-análise dos módulos didáticos inscritos que se enquadrarem no disposto no subitem 2.2. e no anexo I deste Edital e proceder à sua avaliação pedagógica, obedecendo aos princípios e critérios estabelecidos no anexo V



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

4.2.1. Da Pré-análise

Na pré-análise serão sumariamente excluídas do processo de avaliação e seleção as obras que não atendam ao disposto no anexo I deste Edital e que se constituam em:

- a) versões ou variantes de outras obras inscritas;
- b) traduções.

4.2.2. Da Avaliação Pedagógica

Na avaliação pedagógica serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo V

5. DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES

5.1. Da Habilitação

A habilitação do titular de direito autoral consistirá na análise pela SEDUC da documentação exigida no subitem 5.1.2., a ser apresentada pelo titular de direito autoral, na forma do disposto neste Edital.

5.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído, por meio de instrumento hábil;

b) os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 5.1.2., poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente;

c) nos casos em que o Contrato de Edição vigente não determinar o número de exemplares em quantidade suficiente para atender à aquisição, a ser realizada pela SEDUC, o titular de direito autoral obrigará-se a celebrar instrumento específico com o autor, como, por exemplo, Adendo Contratual, Instrumento de Retificação ou Ratificação, novo Contrato de Edição etc. para a celebração das novas circunstâncias contratuais;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

d) a SEDUC no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

5.1.2. Da Documentação Exigida

5.1.2.1. Da Documentação Referente à Obra

a) Contrato de Edição – instrumento mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar o(s) módulos didáticos do Ensino Fundamental e Médio / EJA ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-lo e explorá-lo, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73.

b) Declaração de Vigência – nos casos de contratos com prazo de vigência indeterminado ou não expresso, deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firmas reconhecidas em cartório, na qual os titulares do direito autoral declarem que o Contrato de Edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na Declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

5.1.2.2. Da Documentação Comprobatória de Habilitação Jurídica e Fiscal

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular de direito autoral deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;

b) declaração de que não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;

c) declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- d) contrato/estatuto social da empresa, alterações contratuais e atas de reuniões/assembleias;
- e) certidão Negativa de Débitos ou positiva, com efeito, negativo para com a Secretaria da Fazenda do Estado da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito negativo para com a Secretaria da Fazenda do Município da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade-
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade;
- i) Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Certificado de Registro Cadastral (CRC) com situação REGULAR, compatível com o ramo do objeto deste Edital.

5.2. Da Aquisição

- 5.2.1. Nos casos em que ficar comprovada a inviabilidade de competição, a aquisição poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, a exclusivo critério da SEDUC, na forma prevista no artigo 25, inciso I c/c o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observado, em qualquer hipótese o subitem 8.7 deste edital
- 5.2.2. Para a caracterização da inviabilidade de competição o titular de Direito Autoral deverá ser apresentado no ato da inscrição de seu material didático, declaração de exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização.

6. Da Capacitação dos Professores



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

A editora que tiver obra selecionada e vier a ser adquirida pela SEDUC, deverá capacitar os professores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos que utilizarão o seu material didático dentro da metodologia de ensino adotada pela obra, sem nenhum ônus adicional para a SEDUC.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação do material didático selecionado será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da SEDUC.

7.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral das obras inscritas terão 5(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Secretária da Educação.

7.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 .A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital de forma integral e irrevogável, bem como da Legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2 Na hipótese de futura contratação, o titular de direito autoral deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato.

8.3 A SEDUC se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

8.4 A quantidade de exemplares dos materiais selecionados a serem adquiridos pela SEDUC fica sempre condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público.

8.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à SEDUC, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola CDESC / MEA, 2º andar, bloco B, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - 60.839-900 - Fortaleza/CE, com a Equipe de Material de Ensino e



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Aprendizagem – MEA, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (85) 3101-3973.

8.5.1 Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias anteriores à data final para inscrição.

8.6 Será de inteira responsabilidade dos titulares de direito autoral a validade das informações fornecidas a SEDUC no cadastramento das obras.

8.7 A inscrição do titular de direito autoral, o cadastramento ou a seleção do material didático não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte da SEDUC, tampouco confere direitos a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste Edital e na produção da obra ou direito a lucro cessante.

8.8 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela SEDUC.

8.9 Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Triagem
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Edição
- c) Anexo III - Ficha da Obra
- d) Anexo IV - Especificações técnicas mínimas para a produção das obras
- e) Anexo V - Princípios e critérios para a seleção do material didático
- f) Anexo VI – Comprovante de recebimento de Livros e documentos

Fortaleza, 26 de novembro de 2008

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Secretária da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA JOVENS E ADULTOS - EJA/ SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

ANEXO I TRIAGEM

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Módulo didático não consumível
- 1.2 Obra didática organizada em módulos por disciplina
- 1.3 Autor
- 1.4 Colaborador

1.1.1 Módulo Didático não consumível: módulos sem lacunas ou sem espaços para realização de atividades ou exercícios propostos na obra, possibilitando a sua reutilização.

1.2.1 Módulos didáticos, para o aluno, das disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Arte do Ensino Fundamental – 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos e módulos das disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Arte do Ensino Médio da mesma modalidade de Educação. Dependendo do conteúdo a disciplina deverá está organizada numa quantidade mínima de dois módulos e máxima de seis.

1.3.1 Autor: deverá vir especificado o nome completo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

1.4.1 Colaboradores: qualquer pessoa que tenha contribuído como: assessor, consultor, prefaciador, apresentador de trechos da obra. Especificar nomes, caso for necessário

2. ESTRUTURA DO MATERIAL DIDÁTICO – REQUISITOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS.

2.1 Na primeira capa:

- a) título da Obra;
- b) identificação do nível de ensino, disciplina e número do módulo
- c) nome do autor ou autores, ou pseudônimo(s);
- d) componente curricular (disciplina)
- e) nome da Editora.

2.2 Na quarta capa:

- a) código de barras referentes ao número do ISBN;
- b) endereço Postal e Eletrônico;

2.3 Na folha de rosto:

2.3.1 Frente

- a) título da obra;
- b) identificação do módulo
- c) nome do autor ou autores, ou pseudônimo (os);
- d) dados sobre o(s) autor(es);
- e) componente curricular (Disciplina);
- f) nome da Editora;
- g) nome do ilustrador, quando houver;
- h) nome do tradutor, quando houver;
- i) nome do adaptador, quando houver;
- j) número da edição, local de publicação.

2.3.2 Verso

- a) ficha catalográfica;
- b) número do ISBN (preferencialmente na quarta capa);
- c) título original da obra com o respectivo *copyright* (referente a última edição)
- d) nome e endereço completo da editora;
- e) ano da publicação em algarismos arábicos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

2.3.3 No Miolo

a) além do conteúdo a ser trabalhado, o módulo deve conter instruções e orientações teórico-metodológicas relativas as disciplinas a serem trabalhadas.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

3.1 Nesta etapa serão excluídas as obras que apresentem as seguintes características:

- a) módulos com páginas faltantes ou com rasuras;
- b) obras em domínio público;
- c) obras que não atenderem ao disposto neste anexo;
- d) módulo consumível;
- e) módulo com erros conceituais e com esteriótipos.

ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA JOVENS E ADULTOS - EJA/ SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que os exemplares do material didático _____, do(s) autores(res) _____, apresentado (s) por esta Editora no ato da inscrição no processo de seleção de material didático para professores e alunos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adulto – EJA/2º Segmento correspondem à _____ edição.

Fortaleza, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Autor
Nome legível



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA JOVENS E ADULTOS - EJA/
SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.**

**ANEXO III
FICHA DA OBRA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**

EDITORA:						
TÍTULO/NOME DO LIVRO:						
AUTOR:						
ACABAMENTO	CAPA		MIOLO			
	Papel:		Papel:			
	Tipo:	Gramatura:	Tipo:	Gramatura	Espessura:	Opacidade
	Tipo de revestimento:		Tipo de Lombada			
			Canoa		Quadrada	
			Tipo de fixação ao miolo:			
Plastificado Verniz UV Outro (especificar)		Costura da linha Costura de cola Colado (PUR)		Termo-costura Grampeado Outro (especificar)		
IMPRESSÃO	Nº de cores:	Nº de páginas:				
		a 1 cor		a 3 cores		
		a 2 cores		a 4 cores		
		Total de páginas do miolo:				
FORMATO	Largura em mm:					
	Altura em mm:					
	Espessura em mm:					
PESO	Em gramas:					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/

ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA PRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MATEIRAL DIDÁTICO

Estas especificações serão exigidas somente por ocasião da aquisição e produção dos materiais. Para a inscrição a matéria prima e o acabamento poderá ser conforme material já existente no mercado.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Módulo do Aluno

1.1 Formato:

a) conforme dimensões: 20 x 27,5 cm

1.2 Matéria prima:

a) Capa: papel cartão branco de 250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de variação de 4% (quatro por cento), nas gramaturas nominais, revestida na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) Miolo: papel “*off set*” branco, gramatura de 75 g/m² nominais, com tolerância de variação de 4% (quatro por cento), nas gramaturas nominais. Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

1.3 Acabamento

a) tipo de lombada: quadrada;

b) miolo costurado com linha, ou costura de cola, distribuição simétrica em relação a extensão do pé a cabeça do módulo, com variação de 2 cm e tolerância de desalinhamento de 0,5 mm;

c) o miolo dever ser colado à capa, em toda extensão da lombada;

d) capa com vinco de manuseio de 7 mm da lombada com tolerância de mais ou menos 1 mm.

e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagrama.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA O SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO V PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

A Política Educacional do Ceará vem desenvolvendo esforços para assegurar o direito à educação a todos os cearenses, inclusive aqueles que se encontram fora da faixa etária obrigatória. Partindo deste princípio é que a Secretaria da Educação do Estado vem trabalhando no sentido de oferecer aos alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos, condições de realizarem seus estudos, apoiados, por materiais didáticos de qualidade e que atendam as especificidades pedagógicas desta modalidade de ensino.

Com este objetivo será publicado este edital de inscrições para avaliação de módulos didáticos a serem adquiridos pela SEDUC para as disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte do Ensino Fundamental de EJA, Segundo Segmento e as disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Arte do Ensino Médio que ofereçam a qualidade necessária de uso dentro e fora da sala de aula.

Para esse trabalho será formada uma equipe de técnicos e especialistas de áreas os quais realizarão a análise dos módulos inscritos, com base nos princípios e critérios de avaliação constantes no documento do MEC/FNDE/SEB – Programa Nacional do Livro Didático para o Ano de 2010 (págs 27 e 32).

“Neste sentido, os módulos didáticos a serem selecionados devem desempenhar um duplo papel:

- a) um papel pedagógico, garantindo a veiculação de conceitos e informações corretas, mantendo coerência da sua opção metodológica e fornecendo aos professores subsídios para o aprimoramento de sua prática docente e para o aluno conhecimentos para a promoção do desenvolvimento da sua aprendizagem.
- b) um papel social, contribuindo para a formação da cidadania, incentivando a autonomia do aluno e do professor, valorizando a liberdade de expressão e pensamento e promovendo o respeito mútuo entre os sujeitos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

“respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra-escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, vincular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. Devem, favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando a alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

2. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

2.1 DO PONTO DE VISTA PEDAGÓGICO – 80 ESCORES

2.1.1 Quanto à construção de uma sociedade cidadã: (06 ESCORES)

- a) Promove positivamente a imagem da mulher através do texto escrito, das ilustrações e das atividades, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder; visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária. **03 ESCORES**
- b) Aborda a temática da cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, das relações de

gênero, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade anti-racista, justa e igualitária. – **03 ESCORES**

2.1.2 Quanto à correção dos conceitos e informações básicas – 40 ESCORES

- a) Contempla as conquistas científicas das áreas de conhecimento das disciplinas constantes deste Edital e cumpre seus objetivos didático-pedagógicos. **08 ESCORES**
- b) Apresenta conceitos, imagens e informações fundamentais das disciplinas científicas em que se baseia, utilizando-os em exercícios e atividades, proporcionando ao aluno o desenvolvimento das competências e habilidades intrínsecas a cada uma das disciplinas constantes neste Edital. **08 ESCORES**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- c) Os textos apresentados na obra são expressos em linguagem adequada ao nível do desenvolvimento cognitivo dos alunos considerando o nível de ensino e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos. **08 ESCORES**
- d) O livro recorre a diferentes gêneros textuais para uso nas mais variadas situações de ensino aprendizagem. **08 ESCORES**
- e) Contempla as discussões sobre os principais documentos público nacionais e estaduais que orientam o ensino dos componentes curriculares para o Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96; Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Médio. **08 ESCORES**

2.1.3 Coerência e adequação teórico-metodológicas – 18 ESCORES

- a. Explicita a fundamentação teórico-metodológica em que se baseia; **03 ESCORES**
- b. Apresenta coerência entre a fundamentação teórico-metodológica explicitada e aquela de fato concretizada pela proposta pedagógica expressa na obra. No caso de recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico, deve indicar claramente a articulação entre estes. - **03 ESCORES**
- c. Apresenta articulação pedagógica entre os conhecimentos referentes ao Ensino Fundamental ou Médio e os diferentes módulos que integram as disciplinas - **04 ESCORES**
- d. Contribui para: o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (como a compreensão, a memorização, a análise, a classificação, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação, a generalização e a crítica), adequadas ao aprendizado de diferentes objetos de conhecimento; - **04 ESCORES**
- e. Contribui para a percepção das relações entre o conhecimento e suas funções na sociedade e na vida prática. - **04 ESCORES**

2.1.4 Quanto às atividades propostas nos módulos por disciplina – 10 ESCORES

- a) Contribui para a reflexão sobre o conteúdo estudado. - **02 ESCORES**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- b) Favorece a auto-avaliação da aprendizagem do aluno em relação aos conteúdos estudados no módulo – **02 ESCORES**
- c) Favorece a transposição dos conhecimentos científicos da disciplina para a prática social – **02 ESCORES**
- d) Apresenta chave de correção contribuindo para que o aluno corrija suas atividades. **02 ESCORES**
- e) Apresenta atividades diversificadas que exija do aluno leitura e produção textual. - **02 ESCORES**

2.1.5 Observância aos preceitos legais e jurídicos no que diz respeito aos princípios éticos e de cidadania – 06 ESCORES

- a. Está isenta de preconceitos de condição econômico-social, étnico-racial, gênero, linguagem e qualquer outra forma de discriminação; - **02 ESCORES**
- b. Não apresenta doutrinação religiosa ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público; - **02 ESCORES**
- c. Está isenta de publicidade e difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais. - **02 ESCORES**

2.2 DO PONTO DE VISTA DA ESTRUTURA EDITORIAL E ASPECTOS GRÁFICO-EDITORIAIS ADEQUADOS AOS FINS A QUE SE PROPÕEM OS MÓDULOS – 20 ESCORES

Quanto à **estrutura editorial e aos aspectos gráfico-editoriais**, além de seguir as orientações contidas no Anexo I, item 2, é necessário que:

- 2.2.1 O desenho e tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões e a disposição dos textos na página atendem a critérios de legibilidade e também ao nível de escolaridade a que o módulo se destina; - **02 ESCORES**
- 2.2.2 O texto principal está impresso em preto e os títulos e subtítulos apresentam-se numa estrutura hierarquizada, evidenciada por recursos gráficos; - **02 ESCORES**
- 2.2.3 A impressão não prejudica a legibilidade no verso da página.- **02 ESCORES**
- 2.2.4 Os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

lançando mão de recursos de descanso visual. - **02 ESCORES**

2.2.5 O projeto gráfico integra, harmonicamente, texto principal, ilustrações, textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem. - **02 ESCORES**

2.2.6 As ilustrações exploram as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo e refletem adequadamente a diversidade étnica da população, a pluralidade cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e esteriótipos. - **02 ESCORES**

2.2.7 As ilustrações de caráter científico indicam a proporção dos objetos ou seres representados; os mapas trazem legenda dentro das convenções cartográficas, indicam orientação e escala e apresentam limites definidos; - **02 ESCORES**

2.2.8 Todas as ilustrações estão acompanhadas dos respectivos créditos e locais de custódia, assim como os gráficos e tabelas contém os títulos, fonte e datas. **02 ESCORES**

2.2.9 A parte pós-textual contém referências bibliográficas, indicação de leituras complementares e glossário. É fundamental que esse glossário não contenha erros conceituais ou contradições com a parte textual. - **02 ESCORES**

2.2.10 O sumário reflete a organização interna do módulo e permite a rápida localização das informações”. - **02 ESCORES**

Após a análise dos módulos, com base nos critérios estabelecidos neste **Anexo V**, a equipe técnica da SEDUC, responsável pelo processo de avaliação e seleção das obras inscritas, indicará, através de Parecer Técnico, a pontuação geral atingida por cada uma das obras analisadas. Serão consideradas aptas para aquisição por esta Secretaria aquelas que atingirem, no mínimo, o total de **70 (setenta) Escores** na contagem geral dos Escores definidos pelo **item 2 do Anexo V** deste Edital.

Fortaleza, 26 de novembro de 2008

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Secretaria de Educação

**ANEXOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÓDULOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO VI
Comprovante de Recebimento de Livros e Documentos**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola/ Equipe MEA, atesta o recebimento dos livros de título _____, autor _____, Editora _____, para Avaliação e Seleção na Modalidade _____ e dos documentos, conforme estabelecido no Edital publicado pela SEDUC, em _____:

Cédula de identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;

Declaração de que não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;

Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública;

Contrato/estatuto social da empresa, alterações contratuais e atas de reuniões/assembleias;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Certidão Negativa de Débitos ou positiva, com efeito, negativo para com a Secretaria da Fazenda do Estado da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

Certidão Negativa de Débitos ou positiva, com efeito, negativo para com a Secretaria da Fazenda do Município da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade;

Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela SEPLAG, com situação REGULAR, compatível com o ramo do objeto deste Edital;

Contrato de Edição

Declaração de Vigência

Livro do professor..

Fortaleza, Ceará, _____ de _____ de _____.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação